

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

COBRADI 2021: Guia de Orientações para o Preenchimento da Planilha de Dados

1. A Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional

O Brasil divulga de forma sistemática as estatísticas da cooperação internacional para o desenvolvimento há doze anos, nos relatórios intitulados COBRADI (Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional). A Pesquisa COBRADI é realizada com apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores. O objetivo é processar os dados relativos às principais iniciativas de cooperação internacional do Brasil com outros países, tanto de forma bilateral quanto através de agências multilaterais, em consulta a diversas outras instituições do governo federal. Assim, o escopo da pesquisa são as **atividades, programas e projetos de cooperação prestada** pelo Brasil, seja para outros países, grupos de países, organismos multilaterais e regionais.

Desde 2010 o IPEA publicou cinco edições do Relatório COBRADI. Em 2020, o Brasil tomou a decisão de aderir ao modelo de Quantificação Total do Apoio Oficial ao Desenvolvimento Sustentável (TOSSD, em inglês), cujo secretariado é Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OECD, em inglês). O modelo TOSSD é uma estrutura estatística internacional de monitoramento dos recursos oficiais e privados mobilizados para o progresso dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Este guia apresenta um compilado de orientações para o preenchimento da planilha usada para a submissão de dados à Pesquisa COBRADI. Além dos relatórios COBRADI, parte dos dados coletados também são utilizados para construir a submissão brasileira anual ao secretariado do TOSSD.

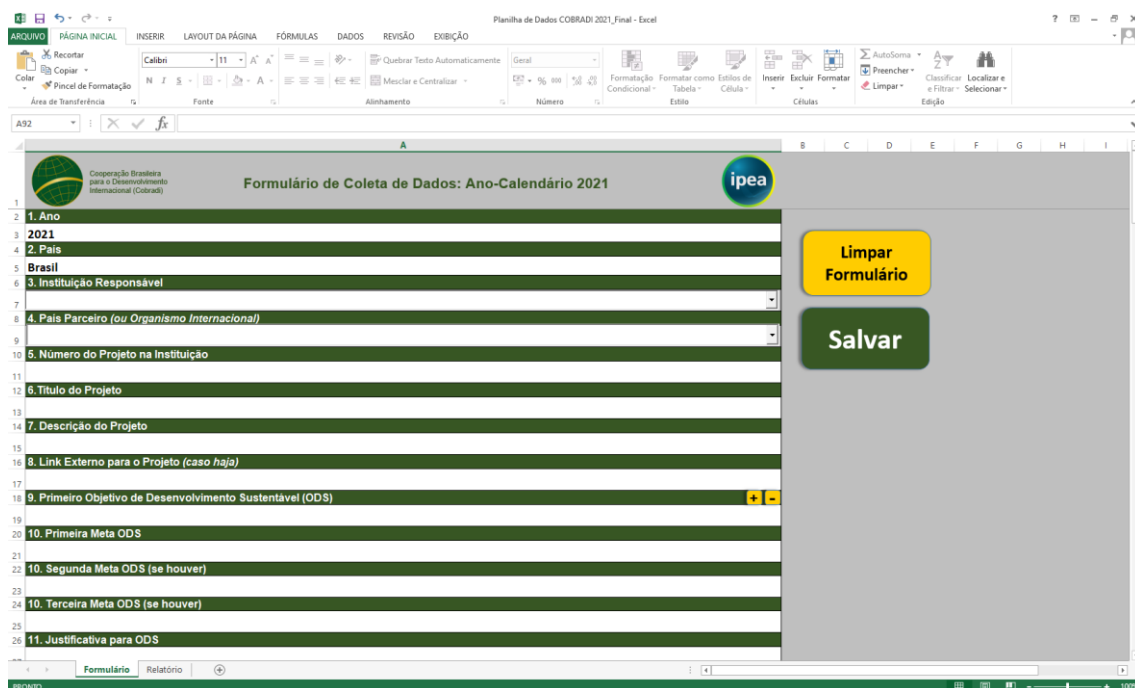
2. Processo de Submissão de Dados

Na nova metodologia COBRADI, a submissão de dados pelas instituições participantes passa a ser **anual**. Todas as instituições participantes receberão anualmente comunicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) com convite para participar na pesquisa. A comunicação do IPEA trará instruções detalhadas, contendo o período de coleta de dados, o formato de preenchimento, o canal para submissão dos dados e contato com a equipe do COBRADI, além de indicações sobre recursos instrucionais de apoio às instituições participantes da pesquisa.

O registro dos dados das instituições participantes é feito exclusivamente na “Planilha de Dados COBRADI”. Esta planilha é o único instrumento de coleta de dados da pesquisa COBRADI. A submissão da planilha de dados é feita pelo correio eletrônico da pesquisa (cobradi@ipea.gov.br). O contato com a equipe de pesquisa também pode ser feito por esse mesmo correio eletrônico.

A pesquisa COBRADI possui dois recursos de apoio. Um vídeo tutorial contendo orientações sobre o preenchimento da “Planilha de Dados COBRADI”, e este Guia de Orientações, que contém definições metodológico-conceituais, instruções e exemplos para o correto preenchimento dos campos da planilha.

Para facilitar o preenchimento e a assimilação da nova metodologia, a “Planilha de Dados COBRADI” possui duas abas operacionais. A figura a seguir traz uma representação visual do ambiente de inserção de dados, onde se encontram as abas “Formulário” e “Relatório”.



A primeira aba, intitulada “Formulário”, apresenta uma estrutura de entrada que apoia a instituição participante no preenchimento dos campos, com opções para a inclusão de uma atividade, projeto ou programa por vez. Após o preenchimento, o botão “Salvar” registra automaticamente essa atividade, projeto ou programa. A segunda aba, denominada “Relatório” permite: (i) visualizar cada atividade, projeto ou programa salvo via aba “Formulário” e (ii) inserir dados de atividades, projetos ou programas diretamente nas células da planilha. Caso o método de inserção direta na aba “Relatório” seja preferido, recomendamos fortemente o uso deste Guia de Orientação e do vídeo instrucional.

3. Orientações para o registro de atividades, projetos e programas da cooperação brasileira

Todas as instruções apresentadas a seguir se referem à aba “Formulário” da Planilha de Dados COBRADI.

3.1 Ano: O ano de referência do atual levantamento é 2021.

3.2 País: O país que implementa as atividades, projetos e programas é o Brasil.

3.3 Instituição Responsável: Nome da instituição responsável pelo financiamento da atividade, projeto ou programa de cooperação internacional. A lista de códigos é criada pelo IPEA e expandida anualmente, na medida em que mais instituições brasileiras passem a utilizar a nova metodologia COBRADI. Se a sua instituição não possui número para essa rodada de coleta, selecione a opção 'Inserir novo número de instituição' e acrescente o nome completo da sua instituição. Posteriormente, a equipe do COBRADI irá designar um número único à sua instituição.

Observações:

Se o projeto foi executado e coordenado pela sua instituição, inserir o nome em "instituição responsável" e em "canal".

Caso o projeto de cooperação tenha sido coordenado pela ABC, deixar 'ABC' neste campo. O nome da instituição executora será inserido na coluna "canal".

A subordinação hierárquica entre Administração Direta (ex: Ministério) e Indireta (ex: Fundação Pública) não interfere na designação da instituição responsável se a instituição da Administração Indireta for a financiadora da iniciativa de cooperação internacional. Ou seja, se a instituição da Administração Indireta for a financiadora, ela deve ser caracterizada como a instituição responsável.

Exemplos:

Exemplo 1: o Projeto Cotton-4 é executado pela EMBRAPA, mas é realizado em parceria com a ABC. A ABC aparece como "instituição responsável" e a EMBRAPA em "canal".

Exemplo 2: a coordenação das ações de cooperação da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano está sediada na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e é realizada por meio de ações integradas com a ABC. Neste caso, a ABC é a "instituição responsável" e a FIOCRUZ o "canal".

Exemplo 3: o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) é financiado pelo Ministério da Educação (MEC) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O MEC/MRE são a "instituição responsável" e a CAPES é o "canal".

3.4 País parceiro (ou Organismo Internacional): País ou Organismo Internacional beneficiário(a) da cooperação oferecida pelo Brasil. Sempre que

possível, um único país ou organismo internacional beneficiário principal deverá ser informado.

Observações:

O campo “3 – País Parceiro (ou Organismo Internacional)” da aba “Formulário” Planilha de Dados COBRADI apresenta uma lista em ordem alfabética de Países e Organismo

Em casos de a atividade, projeto ou programa representar uma parceria entre múltiplos atores, situação na qual seria inviável identificar um parceiro principal, sugerimos utilizar a região geográfica mais representativa do grupo de parceiros.

Se mesmo assim houver necessidade de listar os múltiplos países ou organizações beneficiárias além do(a) principal, solicitamos incluí-los no campo “24 – Observações” da Planilha de Dados COBRADI.

3.5 Número do Projeto: Número ou código utilizado pela Instituição Responsável ou pelo Canal para identificar internamente a atividade, projeto ou programa de cooperação.

Observação:

Este campo não corresponde ao número do processo do SEI

O Número do Projeto não é igual ao número designado para a Instituição Responsável (ver item 3.3 acima).

É perfeitamente aceitável que instituições diferentes utilizem códigos distintos para as suas iniciativas de cooperação internacional. Se há um número ou código para esse fim na instituição, solicita-se informá-lo.

Sempre que possível, solicita-se não deixar esse campo em branco.

3.6 Título do Projeto: Título completo utilizado pela Instituição Responsável ou pelo Canal para identificar o projeto, atividade ou programa de cooperação.

Exemplos:

Exemplo 1: “Fortalecimento tecnológico e difusão de boas práticas agrícolas para o algodão nos países do Cotton-4 e Togo”.

Exemplo 2: “Apoio Técnico para a Implementação do Banco de Leite Humano no Hospital Materno Infantil San Lorenzo de Los Mina”.

Exemplo 3: “Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)”.

3.7 Descrição do Projeto: Descrição das principais atividades de cooperação internacional. Este campo deve ser preenchido com as informações sobre o projeto registradas pela Instituição Responsável ou pelo Canal, tais como

objetivos, justificativa, entregas, resultados esperados, etc, além de outras informações consideradas importantes.

3.8 Link externo para o Projeto: Identificar o sítio eletrônico em que se pode obter mais informações sobre a atividade, projeto ou programa de cooperação internacional.

Observações:

Solicita-se deixar o campo em branco caso não haja sítio eletrônico correspondente para a atividade, projeto ou programa de cooperação internacional.

Exemplos:

Exemplo 1: <https://www.embrapa.br/cotton-4-togo>

Exemplo 2: <https://rblh.fiocruz.br/cooperacao-bilateral>

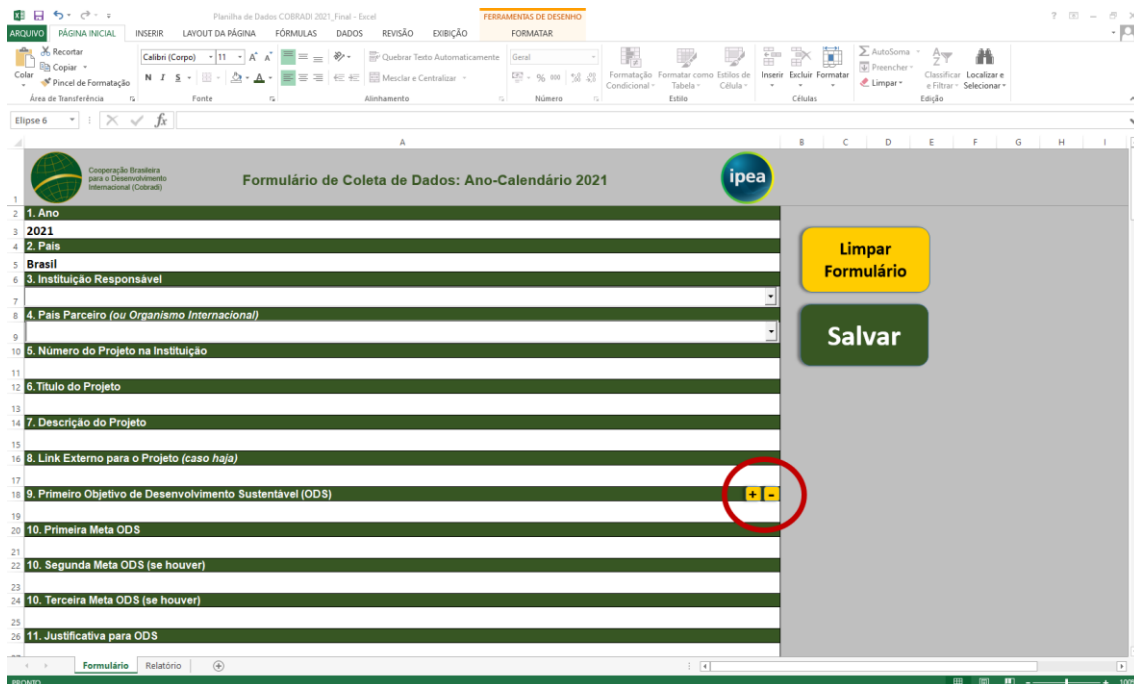
Exemplo 3: <http://portal.mec.gov.br/pec-g>

3.9 ODS: Este campo representa a ligação entre a atividade, projeto ou programa atividade e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Observações:

Em caso de temas transversais, é possível informar mais de um ODS neste campo, não podendo ultrapassar o número de três (03) ODS informados por projeto.

Para acrescentar mais objetivos, metas ou justificativas, seleciona-se o botão "+", conforme figura abaixo. Para reverter a operação, seleciona-se o botão "-".



3.10 Metas ODS: Identificar a(s) meta(s) com a(s) qual(is) a atividade, projeto ou programa está(ão) associada(s).

Observações:

É necessário associar ao menos uma meta a cada ODS.

É possível selecionar até três metas associadas a cada ODS.

Caso nenhuma meta seja selecionada, é necessário preencher o campo de “Justificativa” (ver a seguir)

3.11 Justificativa para os ODS: É obrigatória a inclusão de uma ou mais justificativas caso não seja possível identificar ao menos uma meta específica para cada ODS selecionado para a atividade, projeto ou programa.

3.12 Palavras-chave: Escolha a palavra-chave que mais se associa à atividade, projeto ou programa. As palavras-chave escolhidas para o ciclo de 2021 foram: #Covid19; #Adaptação; #Mitigação; #Humanitário; #Desenvolvimento; #Operaçõesdepaz

Observações:

A utilização de palavras-chave permite a condução de análises rápidas sobre o gasto brasileiro para aquela temática.

“Mitigação” e “Adaptação” devem ser entendidas no contexto das agendas de combate aos efeitos adversos da Mudança Climática.

“Operaçõesdepaz” se referem a gastos com operações de manutenção da paz da ONU e outras operações de manutenção da paz autorizadas por uma resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

“Humanitário” se relaciona à cooperação humanitária conduzida diretamente pelo país provedor ou por meio de canais multilaterais em benefício dos países em desenvolvimento. Inclui contribuições, doações de alimentos, remédios, suprimentos médicos e outros materiais necessários em caso de sofrimento humanitário.

“Desenvolvimento” se relaciona a atividades que apoiam o desenvolvimento sustentável.

Solicita-se deixar o campo em branco caso a atividade, projeto ou programa não esteja associada a nenhuma das palavras-chave oferecidas.

3.13 Setor: Identifica a área econômica específica com a qual o gasto da atividade, projeto ou programa está relacionada. O Brasil utiliza o “Padrão Internacional de Classificação Industrial” (ISIC, em inglês), que padroniza em códigos o tipo de negócio a partir da sua atividade econômica primária. Essa classificação foi criada pela Organização das Nações Unidas em 1948, tendo sofrido atualizações regulares desde então.

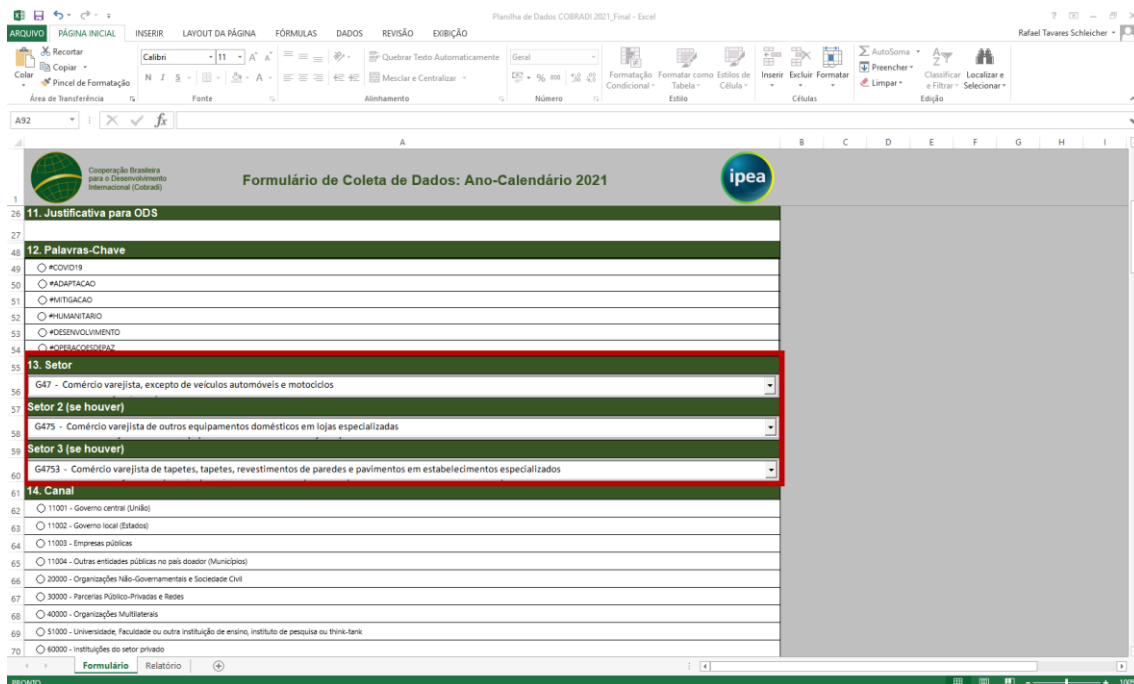
Observações:

É possível caracterizar a natureza da atividade, projeto ou programa em até três setor(es) econômico(s) descrito(s) na lista geral de códigos.

As opções na lista de códigos seguem uma lógica em cascata, do mais abrangente para o mais específico (Seção → Divisão → Grupo → Classe). Independentemente, do nível de detalhamento numérico escolhido para representar a atividade, projeto ou programa, a opção de “Seção” sempre acompanhará o código final escolhido. A lista de códigos alfabéticos de “Seção” é apresentada na Tabela 1 a seguir.

Na figura abaixo, ilustram-se as diferenças em termos de nível de detalhamento de classificação dentro da Seção G.

- G47: Seção + Divisão
- G475 Seção + Grupo
- G4753: Seção + Classe



Exemplos:

Exemplo 1: o caso do Projeto Cotton-4 se enquadra na seção “A” (agricultura, pesca e silvicultura) e na Classe 161 - Atividades de apoio à produção agrícola. Dessa forma, deve ser preenchido A161 na coluna “setor” da planilha.

Exemplo 2: no caso da cooperação da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, os projetos vinculam-se à Seção “Q” (Saúde humana e atividades de assistência social) e à Classe “8690 - Outras atividades de saúde humana”. Dessa forma, deve ser preenchido Q8690 na coluna “setor” da planilha.

Exemplo 3: no caso do PEC-G, as atividades vinculam-se à Seção “P” (Educação) e à Classe “8530 – Ensino Superior”. Dessa forma, deve ser preenchido P8530 na coluna “setor” da planilha.

Tabela I – Códigos de Seção

Seção	Descrição
A	Agricultura, silvicultura e pesca
B	Mineração e extração
C	Manufatura
D	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
E	Abastecimento de água; esgoto, gestão de resíduos e atividades de remediação
F	Construção

G	Comercio no atacado e varejo; reparação de veículos automóveis e motocicletos
H	Transporte e armazenamento
I	Atividades de hospedagem e alimentação
J	Informação e comunicação
K	Atividades financeiras e de seguros
L	Atividades imobiliárias
M	Atividades profissionais, científicas e técnicas
N	Atividades administrativas e de serviços de apoio
O	Administração pública e defesa; segurança social obrigatória
P	Educação
Q	Saúde humana e atividades de serviço social
R	Artes, entretenimento e recreação
S	Outras atividades de serviço
T	Atividades dos agregados familiares como empregadores; atividades indiferenciadas de produção de bens e serviços das famílias para uso próprio
U	Atividades de organizações e órgãos extraterritoriais

3.14 Canal: É a instituição executora do projeto de cooperação. Para o setor público brasileiro, é possível quatro classificações em que a instituição executora é o setor público: Governo Federal (11001 - Governo Central), Empresas Públicas (11003 - Empresas Públicas), Instituições em nível estadual (11002 - Governo Local) ou municipal (11004 - Outras entidades públicas no país doador). Há ainda cinco opções adicionais na Planilha de Dados para instituições executoras que não são do setor público brasileiro.

Exemplos:

Exemplo 1: no caso do Cotton-4, o Projeto foi executado pela EMBRAPA, que se enquadra no “canal” 11003 – Empresas Públicas.

Exemplo 2: no caso do RBLH, o canal é “10000 – Instituições do Setor Público”.

Exemplo 3: no caso do PEC-G, o canal é “10000 – Instituições do Setor Público”.

3.15 Nome do Canal: Instituição que recebeu os recursos e executou o projeto no(s) país(es) beneficiado(s).

Exemplos:

Exemplo 1: no caso do Projeto Cotton-4 o “nome do canal” é EMBRAPA.

Exemplo 2: no caso do Projeto da RBLH, o “nome do canal” é FIOCRUZ.

Exemplo 3: no caso do PEC-G, o “nome do canal” é CAPES.

3.16 Modalidade: Forma em que o apoio é oferecido, se cooperação técnica, bolsas de estudo, perdão de dívida, contribuições financeiras, entre outras. A lista completa com as Modalidades e suas descrições pode ser encontrada para consulta no Anexo I deste documento.

Exemplos:

Exemplo 1: no caso do Projeto Cotton-4, a modalidade é a “D01 – Projeto de Cooperação Técnica”.

Exemplo 2: no caso do Projeto da RBLH, a modalidade é a “D01 – Projeto de Cooperação Técnica”.

Exemplo 3: no caso do PEC-G, a modalidade é “E01 - Bolsas/treinamento no país doador.

3.17 Arranjo de cooperação: Se cooperação Sul-Sul, cooperação Sul-Sul triangular ou cooperação Sul-Norte, conforme definições a seguir.

Cooperação Sul-Sul

Intercâmbio de conhecimentos e experiências originados nos países em desenvolvimento cooperantes. Compartilhamento de práticas exitosas no Brasil, geradas e testadas para o enfrentamento de desafios similares ao desenvolvimento socioeconômico.

Exemplo 1: no caso do Projeto Cotton-4, o “arranjo de cooperação” é a FC01 - Cooperação Sul-Sul.

Exemplo 2: no caso do Projeto RBLH, o “arranjo de cooperação” é a FC01 - Cooperação Sul-Sul.

Exemplo 3: no caso do PE-G, o “arranjo de cooperação” é a FC01 - Cooperação Sul-Sul.

Cooperação Sul-Sul Triangular

Trata-se da cooperação: (i) entre o Brasil e dois países em desenvolvimento; (ii) entre o Brasil, um país desenvolvido e um país em desenvolvimento; (iii) entre o Brasil, um organismo internacional e um país em desenvolvimento, quando a cooperação se dá no âmbito de organizações ou arranjos regionais/sub-regionais.

Exemplo: “Projeto de Cooperação Trilateral em Agricultura e Áreas Afins entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia no Âmbito do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul”.

Cooperação Sul-Norte

Envolve as atividades de cooperação internacional entre o Brasil e um país desenvolvido, a favor deste último. As atividades podem incluir:

- recepção de nacionais de países desenvolvidos em instituições públicas brasileiras, para o desenvolvimento de capacidades instituições/entidades e de indivíduos, com custos para o Brasil, em áreas como: administração pública, educação; ciência, tecnologia e inovação e outras.
- afastamento de servidores brasileiros para atividades/projetos de cooperação do Brasil em (capacitações, treinamentos) em países desenvolvidos.

Exemplo: foi desenvolvido nos Estados Unidos o Programa de Estágio estabelecido em conjunto entre a ENAP e a *Columbia Global Center Association* da Universidade de Columbia. Estudantes dessa Universidade fizeram estágios virtuais em diferentes áreas da ENAP, com oportunidade para aprender sobre o funcionamento de uma escola de governo, atuando em áreas variadas como a Coordenação-Geral de Pesquisa, o Departamento de Ciência de Dados, a Diretoria de Educação Continuada e a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação.

3.18 Moeda: Moeda em que o gasto foi efetuado. Os gastos devem ser informados em Reais (BRL). A taxa de câmbio a ser utilizada no caso de valores de atividades/projetos/programas em dólares, segundo a taxa média da PTAX divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente ao ano de 2021, corresponde a R\$ 5,39.

Observações:

Para a conversão dos valores em dólares para o ano-calendário de 2021 considera-se a taxa de US\$ 1 correspondendo a R\$ 5,39.

3.19 Valor de referência da hora técnica: Custo da hora técnica do servidor que atua na atividade, projeto ou programa de cooperação internacional.

O valor de referência médio computado para o ano de 2021 é **R\$ 123,60/hora**, por servidor.¹ Esse valor **não** inclui diárias, passagens ou quaisquer outros

¹ O cálculo foi feito com base nos salários dos 1.967 servidores do executivo federal afastados em 2021 nas seguintes modalidades: (i) Missão no Exterior Com ônus e Com Ônus Limitado; (ii) Viagem/Serviço para fora do país Com Ônus e Com Ônus Limitado; (iii) Programa de Treinamento para Congresso/Encontro Com Ônus e Com Ônus Limitado. No que concerne o número de dias úteis por mês, o cálculo também está em consonância à Portaria 430 de 30 de dezembro de 2020 do Ministério da Economia, que estabelece os feriados nacionais e os pontos facultativos para o serviço público em 2021. Mesmo assim, é importante salientar que quando afastado em missão oficial, o agente público está à disposição da administração durante a integralidade do período de afastamento, o que restringiria a ideia de feriados ou pontos facultativos e ampliaria a média de dias úteis. Como o cálculo preciso é de difícil operacionalização, considerou-se que cada mês teria uma média de 20,92 dias úteis de trabalho, ou 21 dias úteis caso se considere o arredondamento para o número inteiro mais próximo. Todos os dados sobre os afastamentos remunerados do Executivo Federal para o ano-calendário de

custos. Os demais custos devem ser indicados no item 3.22 (“Valor relativo aos demais gastos”).

O cálculo específico da hora técnica é feito da seguinte forma: verifica-se no Diário Oficial da União o afastamento do servidor para identificar o número de dias em missão de cooperação internacional. Em seguida, utilizam-se os dados disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Ministério da Economia e aqueles constantes no Portal da Transparência para estimar o salário bruto individual do servidor, incluindo benefícios.

Considera-se que um técnico envolvido em atividade de cooperação dedicará 8 horas por dia a essa atividade, supondo adicionalmente que um mês típico tem 23 dias úteis.

Chamemos de R a remuneração mensal do servidor, como informado por sua instituição. Sua remuneração diária é $RD = R/21$.

Como se supõe que ele dedicará ao projeto de cooperação oito horas diárias, a remuneração por hora relativa à cooperação será $RH = (R/21) / 8$.

Chamemos de d o número de dias dedicados à atividade de cooperação. O número de horas trabalhadas nessa atividade será $N = d * 8h$ (oito horas por dia, durante o período em que esteve trabalhando no projeto específico).

O valor total despendido com a cooperação nesse projeto será, portanto:

$VT = RH * N$ (a remuneração por hora relativa à cooperação multiplicada pelo número de horas efetivamente dedicadas ao projeto).

Exemplo: um servidor se afastou para realizar uma missão de cooperação técnica em Moçambique por cinco dias. Seu salário, incluindo um DAS-5, é de R\$ 20 mil. Dessa forma, para fazer o cálculo da hora técnica, considera-se:

$$R = 20.000$$

$$d = 5$$

$$N = 8 * 5 = 40$$

$$RH = (20.000/21) / 8 = 119,04$$

Então, o valor da hora técnica é de R\$ 119,04.

3.20 Número de dias técnicos: Quantidade de dias em que o colaborador esteve afastado em missão ou dedicado à iniciativa de cooperação internacional prestada pelo seu órgão.

Observações:

2021 estão disponíveis no portal de dados abertos do Governo Federal (<https://dados.gov.br/dataset/afastamento-remunerado>).

Para o cômputo dos dias técnicos, sugere-se seguir o publicado no Diário Oficial da União sobre os afastamentos dos servidores.

No caso do exemplo do item 3.19 acima, foram cinco os dias de afastamento.

3.21 Valor referente a salários: Montante dispendido com remuneração dos técnicos brasileiros afastados para a implementação da atividade, projeto ou programa.

Esse valor é resultado da multiplicação do item 3.19 e do item 3.20.

Exemplo: no caso específico do Projeto mencionado no item 3.19, o valor referente ao salário é:

$$VT = 119,04 * 40 = R\$ 4.761,09$$

Dessa forma, o valor gasto de hora técnica no projeto acima foi de R\$ 4.761,09, durante os cinco dias de afastamento do servidor.

3.22 Valor relativo aos demais gastos: Gastos de outra natureza, não relacionados às horas técnicas de colaboradores brasileiros.

Os gastos com diárias e passagens podem ser verificados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Podem ser incluídos outros custos administrativos, compra de equipamentos, e outros.

3.23 Valor total: Soma de todos os valores dos itens 3.21 e 3.22.

3.24 Observações: Espaço para adicionar outras informações consideradas importantes, explicações adicionais sobre o projeto ou pontos de atenção que devam ser considerados durante a análise de dados. Estimula-se que as instituições participantes acrescentem outras informações qualitativas importantes sobre suas iniciativas de Cooperação Sul-Sul

4. Outras Referências sobre a Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional

Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul da Agência Brasileira de Cooperação (2013), disponível em <http://www.abc.gov.br/imprensa/mostrarConteudo/691>.

Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Internacional Multilateral e Bilateral - 5ª Edição (2020), disponível em <http://www.abc.gov.br/imprensa/mostrarConteudo/690>.

Relatório Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2014-2016 (2018), disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34507&Itemid=433.

Relatório Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional 2017-2018 (2020), disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=37258&Itemid=448.

Anexo I – Modalidades da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

Modalidade	Descrição	Subtipos	Descrição
A	Apoio Orçamentário	A00	A00: Identifica as contribuições do provedor para o orçamento do governo de um país receptor, que tem responsabilidade exclusiva pelo uso e prestação de contas pelos fundos. O apoio ao orçamento pode ser genérico (não alocado ao setor) ou setorial (por exemplo, energia, agricultura).
B	Contribuições Financeiras à Programas e Fundos	B01; B02a; B02b B03	<p>B01: Os fundos são pagos às ONGs (locais, nacionais e internacionais) para uso a critério desta última, e contribuem para programas e atividades que as próprias ONGs desenvolveram e que implementam por sua própria autoridade e responsabilidade. Contribuições centrais para PPPs, fundos pagos a fundações (por exemplo, fundações filantrópicas) e contribuições a institutos de pesquisa (públicos e privados) também são registrados aqui.</p> <p>B02a: Contribuições <u>obrigatórias</u> aos orçamentos de instituições multilaterais, incluindo bancos de desenvolvimento, fundos de desenvolvimento, organizações internacionais de desenvolvimento e humanitárias. As contribuições são calculadas com base na fórmula acordada com a qual os membros se comprometem ao ingressar em uma instituição.</p> <p>B02b: Contribuições <u>voluntárias</u> não vinculadas aos orçamentos de instituições multilaterais, incluindo bancos de desenvolvimento, fundos de desenvolvimento, organizações internacionais de desenvolvimento e humanitárias. Excluem-se atividades em benefício do próprio país doador.</p> <p>B03: Contribuições <u>de uso específico</u> definidas pelo país doador, com foco específico setorial, temático ou geográfico. Inclui contribuições para projetos, programas e fundos administrados por instituições multilaterais, por exemplo. Fundos fiduciários de vários doadores e doadores únicos, bem como alguns fundos agrupados da ONU e Fundos Intermediários Financeiros, excluindo atividades em benefício próprio.</p>
C	Projetos	C01	C01: Identifica recursos, atividades e entregas específicas apoiadas pelo país para atingir objetivos/resultados específicos dentro de um prazo definido, com um orçamento definido e uma área geográfica definida.
D	Cooperação Técnica	D01; D011; D012; D013 D021	<p>D01: Categoria geral relacionada à gastos com a cooperação técnica implementada por agentes do governo do país. Os gastos diretos com cooperação técnica nos projetos descritos em C01 não estão incluídos neste item.</p> <p>D011: Gastos específicos e relacionados a horas técnicas de agentes do governo, contratação de especialistas, e custos de oportunidade, diretamente associados à atividade de cooperação técnica.</p>

			<p>D012: Gastos específicos e relacionados a diárias e passagens aéreas, que estão diretamente associadas à atividade de cooperação técnica. Também inclui custos relacionados a viagens de voluntários.</p> <p>D013: Gastos específicos e relacionados a aquisição de serviços, materiais, equipamentos e suprimentos necessários para a implementação de atividades/projetos de cooperação técnica entre países em desenvolvimento.</p> <p>D021: Despesas específicas relacionadas a atividades de capacitação e treinamento, incluindo conferências, seminários, workshops, visitas de intercâmbio. Inclui a oferta de treinamento com especialistas recrutados internacionalmente ou localmente.</p>
E	Bolsas de estudo e gastos com estudantes	E01; E02; E03; E04	E01: Bolsas/treinamento <u>no Brasil</u> .
			E02: Outros gastos relacionados a estudantes estrangeiros <u>no Brasil</u> .
			E03: Bolsas/treinamento <u>no Exterior</u> .
			E04: Outros gastos relacionados a estudantes <u>no Exterior</u> .
G	Custos administrativos (não incluídos em outras modalidades)	G01	G01: Inclui custos administrativos de entrega de atividades (não incluídos em outras modalidades). Quando o valor exato não puder ser identificado, os relatores podem estimar esses custos da seguinte forma: i) tomar como ponto de partida os custos administrativos totais da instituição envolvida na entrega das atividades; e ii) fazer um cálculo proporcional, refletindo a participação das atividades nas despesas totais da instituição.
H	Despesas no país fornecedor	H00	H00: Despesas no país fornecedor não incluídas em nenhum outro lugar.
I	Apoio a refugiados, solicitantes de refúgio e outras pessoas protegidas	I01; I02; I03; I04; I05	I01: Custos incorridos em países doadores para assistência básica a requerentes de asilo, refugiados e pessoas protegidas de países elegíveis para TOSSD, até 12 meses.
			I02: Custos incorridos em países doadores para assistência básica a solicitantes de refúgio, refugiados e pessoas protegidas, além do período de 12 meses, na medida em que o indivíduo não seja reconhecido pelas autoridades competentes do país em que ele/ela solicitou asilo como tendo os direitos e obrigações inerentes à posse de residência ou nacionalidade desse país.
			I03: Apoio financeiro, material ou técnico a solicitantes de refúgio, refugiados e pessoas protegidas noutros países de acolhimento.
			I04: Apoio a refugiados, solicitantes de refúgio e pessoas protegidas que regressam voluntariamente aos seus países de origem, nacionalidade ou última residência habitual. Exclui-se a assistência pré-partida.
			I05: Custos incorridos em países doadores para promover a integração em sua economia de solicitantes de refúgio, refugiados, pessoas protegidas e migrantes. Abrange atividades que promovam a integração na economia e cultura do

			país doador (incluindo formação linguística, formação profissional, regimes de proteção social, programas de emprego, sensibilização para a cultura nacional), até aos primeiros 5 anos de permanência. O apoio temporário/assistência básica está coberto pelas modalidades I01 e I02.
J	Doações em Espécie	J01	J01: Doação de bens e materiais. Inclui alimentos, equipamentos (incluindo equipamentos médicos), materiais e veículos motorizados. Os materiais e suprimentos necessários para implementar as atividades de cooperação técnica são registrados em D013.
K	Pesquisa e Desenvolvimento	K01; K011; K012	<p>K01: Gastos gerais para projetos de pesquisa conjuntos entre dois ou mais países em desenvolvimento, cobrindo o tempo de trabalho e custos de oportunidade de cientistas/especialistas e outro pessoal de pesquisa do país declarante, bem como despesas com infraestrutura e serviços relacionados à ciência (laboratórios, equipamentos, materiais, suprimentos) diretamente associada à atividade de pesquisa.</p> <p>K011: Gastos específicos relacionados a laboratórios, equipamentos e insumos diretamente associados à pesquisa e atividades de desenvolvimento.</p> <p>K012: Gastos específicos relacionados a horas de trabalho e custos de oportunidade de cientistas/especialistas e outros pesquisadores do país.</p>